



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL-CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Edital Nº 08/2018, de 26 de fevereiro de 2018

3ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA PARA AS VAGAS REMANESCENTES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2018.1 PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO DE 2018 NO CAMPUS JOÃO PESSOA

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus João Pessoa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, as condições de **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA PARA AS VAGAS REMANESCENTES dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para o ano letivo de 2018**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – PSCT Integrado 2018.1**, conforme Edital Nº 108/2017, de 12 de setembro de 2017 (e suas alterações posteriores), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam convocados, por meio desta 3ª Chamada, os candidatos classificados no PSCT 2018.1 para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para o ano letivo 2018 modalidade presencial do IFPB – *Campus* João Pessoa, para **manifestarem interesse em matrícula** de acordo com as regras e o cronograma exposto neste edital.
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no *Campus* ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **Anexo IV** foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2018.1, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT INTEGRADO 2018.
- 1.4 As atividades práticas de Educação Física estão condicionadas a apresentação dos documentos e/ou exames médicos solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.
- 1.5 Os candidatos classificados e listados no resultado final que concorrem aos **CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO** serão convocados para realização de matrícula **apenas** para o ano letivo 2018, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; **portanto as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro ano letivo posterior.**

2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA

- 2.1 O processo de matrícula dos candidatos classificados no PSCT 2018 se dá em duas fases:
 - a) **manifestação de interesse em matrícula;** e
 - b) **confirmação de matrícula.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL-CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Edital Nº 08/2018, de 26 de fevereiro de 2018

2.2 A **manifestação de interesse em matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.

2.2.1 O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) preencher todos os itens do **Formulário de Pré-matrícula** eletrônico através do **Portal do Estudante do IFPB** e disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> e ao final do preenchimento dos formulários, o candidato será direcionado para impressão o Formulário de Pré-matrícula, para em seguida realizar a entrega da documentação exigida (**item 5**) durante o cronograma e local (**item 4**) estipulado neste Edital.

- a) Para preenchimento, eletrônico, das informações solicitadas no **Formulário de Pré-matrícula** o candidato deverá seguir as instruções constantes no tutorial com as devidas orientações e disponível no seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/static/files/tutorial_do_candidato.pdf
- b) No ato do preenchimento das informações, o candidato precisará do e-mail cadastrado na etapa de inscrição do PSCT Integrado 2018.
- c) Em hipótese alguma será aceita informações encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- d) O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-matrícula; ou o seu representante legal quando o candidato aprovado for menor de idade.
- e) O IFPB não se responsabiliza por falta de preenchimento do Formulário de Pré-matrícula via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

2.3 A manifestação de interesse em matrícula dos candidatos classificados será efetuada nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.

2.4 O candidato que **não** manifestar o interesse em matrícula, no prazo estabelecido, **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.

2.4.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino em acordo com a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino deste *Campus*.

2.5 **Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.

2.6 Quando a manifestação de interesse em matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar o seu documento de identidade e entregar, além da procuração:

- 2.6.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.6.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL-CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Edital Nº 08/2018, de 26 de fevereiro de 2018

- 2.6.3 Quando a manifestação de interesse em matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá entregar cópia do seu documento de identidade.
- 2.7 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando a confirmação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.8 A **confirmação de matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da manifestação de interesse em matrícula e publicação do nome do candidato no **Edital de Confirmação de Matrícula**, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2018.
- 2.9 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.
- 2.10 Não será confirmada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula confirmada após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 4**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL do *Campus* João Pessoa, encaminhando o processo para a Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) deste *Campus*.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos ou acrescentados tais nomes no edital de confirmação de matrícula da chamada correspondente.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o *Campus* João Pessoa publicará novas chamadas através de edital de convocação para manifestação de interesse em matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas remanescentes.
- 2.14 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.15 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL-CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Edital Nº 08/2018, de 26 de fevereiro de 2018

estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **confirmação de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, o mesmo terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na ampla concorrência desconsiderada.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *subitem 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente ao próximo candidato classificado.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *subitem 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados pelo Edital de Convocação de Manifestação de Interesse em Matrícula correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.
- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no Sistema de Cotas para obter a confirmação de sua matrícula na referida modalidade de ação afirmativa. Na hipótese do **indeferimento na vaga da ação afirmativa** na qual concorre, terá a matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.6 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na cota desconsiderada.

4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA - CAMPUS JOÃO PESSOA

EVENTO		PERÍODO
Manifestação de Interesse em Matrícula dos Cursos Integrados	- Edificações - Eletrotécnica (M/V)* - Mecânica - Contabilidade - Controle Ambiental - Eletrônica - Instrumento Musical - Informática	07 e 08 de março/2018
	Retardatários (todos os cursos)	09 de março/2018
Análise da Documentação		09 a 16 de março/2018
Confirmação de Matrícula (previsão)		19 de março/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL-CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Edital Nº 08/2018, de 26 de fevereiro de 2018

Prazo para Recursos	20 e 21 de março/2018
Resultado dos Recursos	22 de março/2018

(*) Matutino/Vespertino

ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

FORMAÇÃO	CURSO(S)	HORÁRIO
Técnicos Integrados	- Edificações - Eletrotécnica (M/V) - Mecânica - Contabilidade - Controle Ambiental - Eletrônica - Instrumento Musical - Informática	09h às 17h (horário ininterrupto)

End.: Av. Primeiro de Maio, nº 720 – Jaguaribe – CEP 58.015-435 – João Pessoa/PB.
Contato: (83) 3612-1200

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A **documentação básica** consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – maiores de 18 anos de idade;
- g) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental**;

Observações:

* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

** Será válido para comprovar conclusão do ensino fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL-CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Edital Nº 08/2018, de 26 de fevereiro de 2018

**** Nos casos de manifestação de interesse em matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da manifestação deverá observar o item 2.6 e seus subitens 2.6.1 e 2.6.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*

5.2 A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas

5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

a) Atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

a) **Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental, cursado integralmente em escola pública**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

a) **Se assalariado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.4**.
b) **Se desempregado**: cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços**: Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no **subitem 5.4**. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo II**).
d) **Se aposentado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos no **subitem 5.4**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
e) **Se pensionista**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL-CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Edital Nº 08/2018, de 26 de fevereiro de 2018

juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.

f) **Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.4**. Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).

g) **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.

h) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.

i) **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

a) Assinatura, no ato da manifestação de interesse em matrícula, de declaração na qual o candidato se auto afirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **ANEXO III** deste Edital.

5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.

5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT 2018, ou seja, os meses de **AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2017**.

5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da manifestação de interesse em matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:

a) Os valores percebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL-CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Edital Nº 08/2018, de 26 de fevereiro de 2018

- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
 - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de classificados conforme Resultado Final do PSCT 2018.1.
- 6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus João Pessoa (<http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa> e <http://www.ifpb.edu.br/ifpb/joaopessoa/editais>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).
- 6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB – Campus João Pessoa venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 6.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus João Pessoa através dos seguintes endereços eletrônicos (<https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2018> e <http://www.ifpb.edu.br/ifpb/joaopessoa/editais>) e nos murais/quadros de avisos deste Campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL-CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Editais Nº 08/2018, de 26 de fevereiro de 2018

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

Washington César de Almeida Costa
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB – Campus João Pessoa



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA

Cotista: ☐ SIM ☐ NÃO

Caso afirmativo, identifique:
☐ EEP | RENDA ☐ ≤1,5 ☐ ≥1,5 | ☐ PPI ☐ não PPI

ANEXO I

Formulário de Manifestação de Interesse em Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia

Coloque o nome no verso

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso:	☐ Presencial ☐ EaD	Turno	☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno ☐ Integral		
Nome	CPF		Data de Nascimento		
Endereço Residencial	Nº	Complemento (Edif., Apto)			
Rua/Av.:					
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF		
Sexo	Etnia	E-mail			
☐ M ☐ F	☐ Branca ☐ Parda ☐ Negra ☐ Amarela ☐ Indígena				
Tel. Resid.	Celular	Nacionalidade	Estado Civil	Nº de Filhos	
()	()				
Profissão	Tipo Sanguíneo	Naturalidade	UF	Grau de Instrução	
Pessoa com Deficiência – PcD					
☐ Sim ☐ Não		Caso afirmativo identifique: ☐ Física ☐ Visual ☐ Auditiva ☐ Mental ☐ Múltipla ☐ Outra _____			
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)	RG	Órg. Exped.	Data de Exped.	Est. Civil dos Pais	
Pai falecido	Mãe falecida	Com quem o aluno reside			
☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Pai ☐ Mãe ☐ Esposo(a) ☐ Sozinho(a) ☐ Parentes ☐ Outros _____			
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem		
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda		Cotista**: ☐ SIM ☐ NÃO Caso afirmativo identifique:			
☐ Sim ☐ Não Se SIM qual?:		☐ EEP RENDA ☐ ≤1,5 ☐ 1,5 ≥ PPI ☐ DEC. ☐ não DEC.			
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola		OBSERVAÇÃO		
	Pública ☐ Privada ☐ Urbana ☐ Rural ☐		O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.		
DECLARAÇÃO					
1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).					
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para manifestação de interesse em matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.					

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

_____, ____/____/____

Assinatura

CPF nº _____ Tel. () _____

Assinatura do Aluno

Comprovante de Pré-Matrícula

Curso:	_____
Nome:	_____
Per. Letivo:	_____

____/____/20____

Funcionário(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que a renda familiar do aluno(a) _____ é de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, em atividades de _____, conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 2: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 3: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, inscrito no CPF de número _____, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

☐ Preto

☐ Pardo

☐ Indígena

_____, ____ de _____ de 201____.
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR MEIO DA 3ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DO PSCT 2018.1 (TÉCNICO INTEGRADO)

A RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 3ª CHAMADA DO PSCT INTEGRADO 2018 CLASSIFICADOS POR CURSO/TURNO/COTA DO CAMPUS JOÃO PESSOA ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/90/campus/1/>

OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSCT 2018.1 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/41/>

FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA deverá ser preenchido eletronicamente através do Portal do Estudante do IFPB no seguinte endereço: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>

TUTORIAL com orientações para acesso e preenchimento dos dados solicitados no Formulário de Pré-matrícula está disponível no Portal do Estudante do IFPB no seguinte endereço: https://estudante.ifpb.edu.br/static/files/tutorial_do_candidato.pdf

IMPORTANTE!

O candidato deverá preencher os formulários eletrônicos para realização da pré-matrícula antecipadamente através do Portal do Estudante, imprimir o arquivo gerado e levar até o Campus este arquivo acompanhado de toda a documentação exigida para a manifestação de interesse em matrícula, durante o prazo e no local estabelecidos neste Edital.